

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**

LEI MUNICIPAL N° 1515/2022, de 22-09-2022.

Autoriza o Executivo a adquirir os direitos autorais da composição da música "Mormaço - minha querência", composta por Olair Belo de Carvalho.

RODRIGO JACOBY TRINDADE – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir os direitos autorais da composição da música "Mormaço - minha querência", composta pelo Sr. Olair Belo de Carvalho.

Art. 2º. As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias específicas, constantes na Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

RODRIGO JACOBY TRINDADE PREFEITO MUNICIPAL